LEI Nº 6888 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ZÉ PUFA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua ZÉ PUFA, a rua "A" situada no Bairro Chácara Esplanada do Moinho no logradouro que inicia-se na rua B entre as quadras 03 e 07, e termina na Rua D entre as Quadras 04 e 06.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município